



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3407 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.031077/2022-71

Unidade Gestora: Superintendência Regional Sudeste - I

1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 111/2022 DE locação de imóvel de terceiros, QUE CELEBRAM ENTRE SI o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E o Sr. Luis Henrique Scatolin e a Sra. Raquel Landgraf Scatolin.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília - DF, por meio da Superintendência Regional Sudeste I do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Ifigênia, nº 266, Centro - CEP 01.033-907, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1160-17, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **LARISSA SILVA**, matrícula: 1.620.764, cargo para o qual foi nomeada por meio a Portaria PRES/INSS nº 731, de 25/07/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 140, de 28/07/2025, Seção 2, pág. 47, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 240, Parágrafo Único do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. de 02/05/2024, Seção 1, pág. 105/131, e, por outro lado, o Sr. **Luis Henrique Scatolin** e a Sra. **Raquel Landgraf Scatolin**, doravante denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, referente ao imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº 543, Centro, Pirassununga/SP, CEP 13.630-110, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por 60 (sessenta) meses, para o período de 01/11/2025 a 01/11/2030.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Alteração do Índice de Reajuste Contratual - Acordam as partes a alteração do índice de reajuste de preço, contido na cláusula terceira do Contrato Original, de modo que os preços do contrato poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo INSS, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O valor locativo mensal do Contrato atual é de R\$ 15.144,68 (quinze mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), resguardado o direito ao reajuste a partir de 01.11.2025, tendo por base a variação acumulada 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio - IPCA/IBGE ocorrida até outubro/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação, Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE510128, de 10/10/2025 no valor de R\$ 15.144,68, sendo reforçada quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo/SP, *data da assinatura eletrônica.*

LARISSA SILVA

INSS - LOCATÁRIO

LUIS HENRIQUE SCATOLIN

LOCADOR

RAQUEL LANDGRAF SCATOLIN

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. Marcello de Souza Magnani

Matrícula: 1779421

2. Andrelina Leite Cruvinel Ferreira

Matrícula: 2393395



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE SCATOLIN**, Usuário Externo, em 29/10/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL LANDGRAF SCATOLIN**, Usuário Externo, em 29/10/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO DE SOUZA MAGNANI**, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia - Substituto(a), em 29/10/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRELINA LEITE CRUVINEL FERREIRA**, Técnico do Seguro Social, em 29/10/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 31/10/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22972842** e o código CRC **5D7AC8F1**.